



DECRETO Nº 063/2017
 05/07/2017

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.017.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 900/2016, de 11 de novembro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral para o exercício financeiro de 2017, de acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 305.150,00** (trezentos e cinco mil e cento e cinquenta reais), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
4.4.90.52.00.00 (1627)	Equipamentos e Material Permanente	501	188.300,00
0500	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0501	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00 (1628)	Equipamentos e Material Permanente	105	44.200,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0601	Departamento Municipal de Promoção Social		
08.244.0012.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
4.4.90.52.00.00 (1629)	Equipamentos e Material Permanente	501	44.200,00
0800	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0802	Serviços urbanos e Públicos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (1630)	Obras e Instalações	501	28.450,00
TOTAL.....			305.150,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por Excesso de Arrecadação nas Alíneas de Receita, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.2.1.7.02.00.00 (230)	Alienação de Bens Móveis – Equipamentos adquiridos com Recursos não Vinculados	501	290.150,00
2.2.1.7.01.05.00 (234)	Alienação de Equipamento Adquiridos com Outros Recursos da Manutenção e desenvolvimento do Ensino – MDE (Art. 212/CF	105	15.000,00
TOTAL.....			305.150,00

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 774, de 17 de outubro de 2013 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 894, de 18 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 900/2016, art. 7º.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 05 de julho de 2017; 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
 Em 05 de julho de 2017.